



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº. 030, DE 15 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº. 1.879, DE 12  
DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a majoração de valor dos recursos públicos a serem repassados no presente exercício para a Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), passando o inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.879/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

VII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta	
13.02.00 08.245.0014.2.0299 3 350 41	R\$ 159.179,36
13.02.00 08.245.0014.2.0299 3 350 41	R\$ 100.000,00

Parágrafo único - O valor adicional será repassado mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração vigente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de maio de 2026.

  
**ALVIMAR ADRANO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA  
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

MENSAGEM AO  
PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Senhora Presidente,  
Nobres Edis,

O projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.879/2025.

O valor do repasse para a Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta por meio da dotação orçamentária nº. 13.02.00 08.245.0014.2.0299 3 350 41, era inicialmente previsto em R\$ 120.000,00, porém, considerando que a entidade apresentou plano de trabalho suplementar solicitando o valor adicional de R\$ 39.179,36, para custear o pagamento de cuidadores sociais, se faz necessária a alteração do inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.879/2025, para formalização de termo aditivo para o repasse do valor.

Portanto, considerando a grande relevância e a presença de interesse público envolvendo o projeto que ora envio, **solicito a apreciação em regime de urgência, se possível com a adoção do regime de urgência especial.**

Por fim, temos certeza que os Senhores Edis, após criterioso exame e aperfeiçoando do projeto em tela, aprovará a proposição ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de maio de 2026.

  
**ALVIMAR ADRIANO ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL